



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO



Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz

Regulamento do Quadro de Mérito 2022/2023

Crianças, Alunos
Educadores
Professores,
Pais | E.E.
Pessoal Não Docente
Técnicos Especializados
Autarquia, Parceiros
Comunidade Educativa

JUNTOS, CONSTRUÍMOS **EDUCAÇÃO**

Inclusiva
Cidadã
Solidária, Social
Académica, Científica
Desportiva, Artística
Digital, Ambiental
Empreendedora

1.º Objeto

1. Este regulamento define as condições subjacentes à constituição do **Quadro de Mérito do Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz**, adiante designado por **Quadro de Mérito**.
2. O presente documento regula, ainda, o processo de atribuição de sete prémios, a saber: **Mérito Académico, Mérito Desportivo, Mérito Artístico, Mérito Individual, Mérito Nacional e/ou Internacional, Mérito Coletivo e Mérito Cidadania**.

2.º Âmbito Pessoal

O processo de atribuição dos prémios abrange todos os Alunos e as Alunas da **Escola Básica João de Barros** que frequentam o 2.º ou 3.º ciclos do Ensino Básico, até final do ano letivo a que diga respeito o Quadro de Mérito. Abrange, igualmente, todos os Alunos e as Alunas do 4.º ano de escolaridade das diferentes escolas do 1.º Ciclo que compõem o Agrupamento.

3.º Abertura do Processo de Seleção

1. A vigência do concurso é por ano letivo.
2. A abertura do processo de seleção dos candidatos é indicada pela Diretora, no início do ano letivo.

4.º Processo de designação

1. São candidatos ao prémio de **Mérito Académico** os Alunos e as Alunas com excecional prestação escolar e que prestigiem o bom-nome da escola:

Quadro de Excelência - Estes Alunos e Alunas terão de obter, na avaliação final do ano letivo, nível cinco a todas as disciplinas. Os Alunos e as Alunas do 4.º ano de escolaridade terão de obter menção qualitativa de “Muito Bom” em todas as disciplinas.

Quadro de Valor - Estes Alunos e Alunas poderão obter, na avaliação final do ano letivo, nível quatro em duas disciplinas e nas restantes nível cinco. Os Alunos e as Alunas do 4.º ano de escolaridade poderão obter a menção qualitativa de “Bom” em uma disciplina e a de “Muito Bom” nas restantes disciplinas.

2. São candidatos ao prémio de **Mérito Desportivo** os Alunos e as Alunas que prestigiem o desporto e o bom nome da escola por vitórias significativas em competições externas, no âmbito do Desporto Escolar ou de outro evento desportivo em que o Agrupamento participe, em que ficar evidenciada a presença da escola.
3. São candidatos ao prémio de **Mérito Artístico** os Alunos e as Alunas que revelem uma criatividade relevante numa área artística e que prestigiem o bom nome da escola externamente, nomeadamente através de uma prestação particularmente criativa, sob qualquer forma de arte, e pelo valor que ela veicular, constitua património escolar.
4. São candidatos ao prémio de **Mérito Individual** os Alunos e as Alunas com necessidades específicas que demonstrem empenho e uma boa evolução na aprendizagem, revelem atitudes e comportamentos adequados, em diferentes contextos, de forma sistemática e coerente, e que prestigiem os valores inclusivos da Escola.
5. São candidatos ao prémio de **Mérito Nacional e/ou Internacional** os Alunos e as Alunas que alcancem prémios de âmbito nacional e/ou internacional em representação do Agrupamento e cujo mérito não tenha sido reconhecido nas categorias do Mérito Artístico e/ou Desportivo deste Regulamento.
6. São candidatos ao prémio de **Mérito Académico Coletivo** as turmas – uma por ano de escolaridade, do 5.º ao 9.º anos - que alcancem a melhor média académica no final do 3.º período. Em caso de empate, será apurada a turma que registe a melhor média no 2.º período ou, caso necessário, no 1.º período.
7. São candidatos ao prémio de **Mérito Cidadania** os Alunos e as Alunas – um/a por ano de escolaridade, do 1.º ao 9.º anos que demonstrem características observáveis na relação com os outros: solidariedade, educação, responsabilidade e intervenção/participação em atividades da escola. No decorrer do 3º período, cada turma deve escolher dois alunos/as da turma que tenham revelado, ao longo do ano letivo, essas mesmas características. Este procedimento deve ser da responsabilidade dos Delegado e Subdelegado sob a orientação do(a) Professor/a Titular de Turma Diretor(a) de Turma). A seleção deste/a Aluno/a será feita nas reuniões dos conselhos de turma/titulares de turma do 3.º período, através de votação dos alunos/as indicados pelos Delegados e Subdelegados. Caso o Conselho de Turma considere que os Alunos e Alunas indicados não apresentam o perfil definido, releva-se o direito de não selecionar nenhum aluno.
8. Um aluno pode ser proposto para mais do que um prémio.
9. Não deverão ser propostos para o Quadro de Mérito os Alunos que tenham ficado retidos no ano letivo em causa e/ou que tenham sido alvo de qualquer medida disciplinar.

5.º Comissão do Quadro de Mérito

1. A fim de organizar o processo de constituição do Quadro de Mérito é constituída a **Comissão do Quadro de Mérito do Agrupamento**.
2. A Comissão do Quadro de Mérito tem a seguinte composição:
 - i. Diretora;
 - ii. Equipa de Avaliação Interna do Agrupamento;
3. Compete à Comissão do Quadro de Mérito a escolha dos Alunos e Alunas premiados, segundo os critérios descritos no ponto anterior e mediante a proposta dos Docentes diretamente envolvidos.
4. A Comissão do Quadro de Mérito reúne no final do cada ano letivo.
5. Das decisões tomadas pela Comissão do Quadro de Mérito não cabe recurso.

6.º Atribuição dos Prémios

1. Aos Alunos e Alunas premiados é oferecida uma medalha, em cerimónia pública organizada para o efeito, a efetuar durante o 1.º Período do ano letivo seguinte.
2. No caso do prémio de mérito ser atribuído a uma turma, serão entregues diplomas aos Alunos e Alunas envolvidos.
3. Será registada no processo individual do aluno a atribuição do(s) referido(s) louvor(es).

7.º Quadro de Mérito do Agrupamento

1. O nome dos Alunos e Alunas a quem forem atribuídos os prémios de **Mérito Académico (de Excelência e de Mérito), Mérito Desportivo, Mérito Artístico, Mérito Individual, Mérito Nacional e/ou Internacional, Mérito Académico Coletivo e Mérito Cidadania** será afixado num quadro, designado por Quadro de Mérito do Agrupamento, no qual constará, também, a identificação do prémio atribuído, o ano de escolaridade e a turma dos Alunos e Alunas distinguidos.
2. No caso do prémio ser atribuído a uma turma constará no referido Quadro a identificação do prémio atribuído, o ano de escolaridade e a respetiva turma.
3. O Quadro de Mérito será colocado em local de destaque na Sala do Aluno, situada no Pavilhão C da Escola Básica João de Barros.